



Câmara Municipal

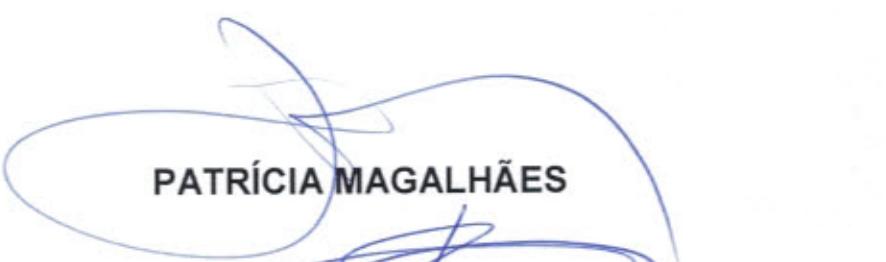
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 030/2020 – Do Executivo - Altera o artigo 3º da Lei Complementar nº 4.599, de 10 de dezembro de 2.019, que altera e revoga os artigos da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2007 e da Lei Complementar nº 4.574, de 08 de novembro de 2019 que especifica, e dá outras providências.

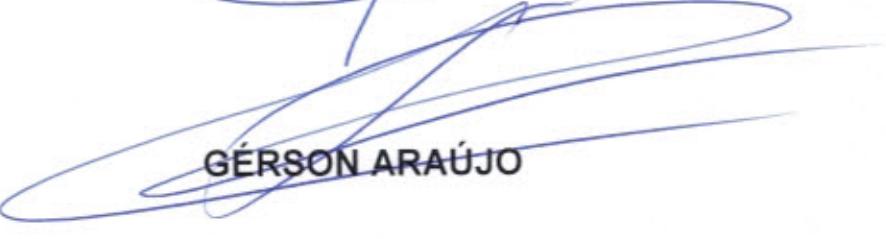
Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de março de 2020.


PATRÍCIA MAGALHÃES


RUI NOVA ONDA


GÉRSON ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei Complementar nº 030/2020 – Do Executivo - Altera o artigo 3º da Lei Complementar nº 4.599, de 10 de dezembro de 2019, que altera e revoga os artigos da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2007 e da Lei Complementar nº 4.574, de 08 de novembro de 2019 que especifica, e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer pela sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de março de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei Complementar nº 030/2020 – Do Executivo - Altera o artigo 3º da Lei Complementar nº 4.599, de 10 de dezembro de 2.019, que altera e revoga os artigos da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2007 e da Lei Complementar nº 4.574, de 08 de novembro de 2019 que especifica, e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer a sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de março de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

JOÃO BATISTA DA COSTA

SEBASTIÃO NÉRIS



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

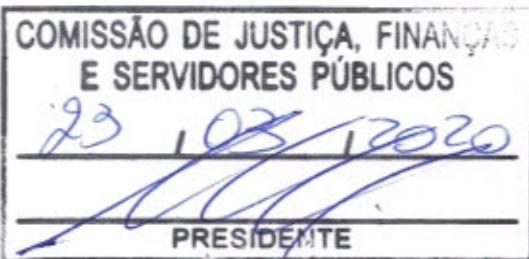
Estado de São Paulo

19 de março de 2.020

Projeto de Lei nº 30/2020

Of.GAB **130/2020**

Senhor Presidente:



Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei **em regime de urgência**, que altera o Artigo 3º da Lei Complementar nº 4.599, de 10 de dezembro de 2.019, que altera e revoga os artigos da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2007 e da Lei Complementar nº 4.574, de 08 de novembro de 2019 que especifica, e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

23/03/2020
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 226 / 2020 Data/Hora: 20/03/2020 15:15

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB.Nº 130/2020 PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

nº 30/2020

“Altera o Artigo 3º da Lei Complementar nº 4.599, de 10 de dezembro de 2.019, que altera e revoga os artigos da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2007 e da Lei Complementar nº 4.574, de 08 de novembro de 2019 que especifica, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Complementar nº 4.599, de 10 de dezembro de 2.019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - no primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, quanto à majoração da alíquota de contribuição previdenciária para 14% (quatorze por cento);”

Art. 2º - Os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 4.599, de 10 de dezembro de 2.019 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Em face das recentes mudanças no cenário econômico mundial, levando também à incerteza da economia nacional para o exercício de 2020, torna-se imprescindível que esta Administração tome medidas para atenuar os impactos no orçamento municipal, sem, no entanto, deixar de resguardar os servidores de reduções salariais.

Para tanto, faz-se necessária a alteração da Lei Complementar nº 4.599, de 10 de dezembro de 2.019, para que a nova alíquota de contribuição previdenciária passe a vigorar somente em 01/04/2021, e, juntamente com o reajuste que será concedido em julho de 2020, garanta aos servidores o necessário poder aquisitivo para o ano corrente. **Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte (19.03.2020).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal